



C&A MODAS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ. Nº 45.242.914/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **C&A Modas S.A.** ("Companhia" ou "C&A") para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** ("AGOE" ou "Assembleia"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM nº 481"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2022, às 10:00 horas, através da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do comitê estatutário de auditoria e gestão de riscos da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
2. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
3. Deliberar sobre proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2022;
4. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e
5. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar acerca da aderência dos atuais membros independentes do conselho de administração da Companhia, aos critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado;
2. Reformar o estatuto social da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; e
3. Consolidar o estatuto social da Companhia.

Procedimentos para participação:

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:

1. via Boletim de Voto a Distância ("Boletim" ou "BVD"), cujo modelo está disponibilizado aos acionistas nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br); ou

2. via Plataforma Digital, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§ 2º e 3º da ICVM nº 481, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim de Voto a Distância; ou (ii) participar e votar na Assembleia, situação em que as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do Boletim pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido via Plataforma Digital.

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do §1º do artigo 11 do Estatuto Social da C&A, conforme aplicável.

Para fins de participação por meio de Plataforma Digital a ser acessada no dia e horário da AGO, os acionistas interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:

- i. Preencher todos os dados de cadastro no website específico para a Assembleia:
(<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=E5CCAA1395ED>)
A Companhia informa que ao clicar no endereço acima estará disponível para consulta o "Guia Orientativo para o Cadastro de Participantes" e que poderá ser utilizado em caso de dúvidas;
- ii. Anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme especificado acima, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2022; e
- iii. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Para mais informações sobre como participar da Assembleia, a Companhia recomenda a consulta ao "Manual para a participação de acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2022", o qual está disponível nos websites abaixo:

1. Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>);
2. B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/); e
3. Website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>).

Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital deverão acessar o website específico para a Assembleia (<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=E5CCAA1395ED>), preencher o seu cadastro e anexar, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2022, além do comprovante de titularidade de ações da Companhia emitido pelo custodiante, cópias dos seguintes documentos:

(i) Acionista Pessoa Física:

- a.** identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista. Os seguintes documentos podem ser apresentados: (1) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (2) Passaporte; (3) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (4) Carteira de Motorista (CNH);
- b.** comprovante de propriedade de ações emitidas pela C&A, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
- c.** indicação de e-mail para recebimento de convite individual e intransferível (e eventuais comunicações complementares) para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

(ii) Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal (ex.: Fundo de Investimento):

- a.** identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada). Os seguintes documentos podem ser enviados: (1) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (2) Passaporte; (3) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (4) Carteira de Motorista (CNH);
- b.** documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração, se aplicável, e cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro, acompanhado de seu documento de identidade, represente acionista pessoa jurídica. No caso de fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Documentos em idioma estrangeiro, exceto se em inglês ou espanhol, deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado, não havendo necessidade de notarização e a consularização;
- c.** comprovante de propriedade de ações de emissão da C&A, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
- d.** indicação de e-mail para recebimento de convite individual e intransferível (e eventuais comunicações complementares) para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

Nos termos do § 3º do art. 5º da ICVM nº 481, independentemente da modalidade de envio escolhida pelo acionista, o depósito dos documentos acima mencionados

deve ser feito no prazo de até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2022. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da ICVM nº 481.**

Tanto acionistas, quanto procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. Ainda que o acionista seja aprovado pela companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da assembleia.

As deliberações serão tomadas na Assembleia por maioria de votos, sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222, CEP 06455-000 e nos websites da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) a Proposta da Administração contemplando toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, o Boletim e os demais documentos previstos na Lei das S.A. e na ICVM nº 481.

Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das S.A. foram publicados no jornal Valor Econômico, na edição do dia 11 de março de 2022, na página E33, sendo, portanto, dispensada a publicação do aviso previsto no artigo 133, § 5º do mesmo dispositivo.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do BVD, nos termos da ICVM nº 481, constam do Manual da Assembleia, da Proposta de Administração da Companhia e demais documentos disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A C&A RECOMENDA FORTEMENTE AOS SEUS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.

Barueri, 28 de março de 2022.
Luiz Antonio de Moraes Carvalho
Presidente do Conselho de Administração